



**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**

**LEI Nº 61**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA  
O FIM QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Alcantil - PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial Adicional Suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte Cinco Mil Reais), destinado a atender as despesas com execução de obras de engenharia de uma creche para o Município, para o reforço de dotações abaixo especificadas, sendo como fonte de recursos, convênio SEAS/MPG.

2.07.08.41.185.4110 ..... R\$ 131.250,00

**Art.2º** Para fazer face as despesa decorrentes da presente Lei, o Poder Executivo utilizará anulação de dotações totais e/ou parcial do orçamento Municipal e demais fontes de recursos prevista na Lei nº 4.320/64.

**Art.3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2.001

  
CARLOS MARQUES CASTRO JÚNIOR  
Prefeito Constitucional